

## PARECER

### MUNICÍPIO DE BATALHA

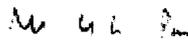
#### 1. Considerando que:

- 1.1. O Município de Batalha tem 4 (quatro) freguesias situadas no seu território, a saber: Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede – cfr. mapa, que constitui o **Anexo I** ao presente parecer.
- 1.2. De acordo com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e Anexos I e II da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, o Município de Batalha é qualificado como município de nível 3, no qual não existem lugares urbanos.
- 1.3. Nenhuma das freguesias situadas no território do Município de Batalha tem menos de 150 habitantes.
- 1.4. Ao abrigo do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, a Assembleia Municipal de Batalha pronunciou-se no sentido de manter as 4 (quatro) freguesias situadas no território do município – cfr. pronúncia da assembleia municipal, que constitui o **Anexo II** ao presente parecer.
- 1.5. De acordo com o disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 22/2012, compete à Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) “*elaborar parecer sobre a conformidade ou desconformidade das pronúncias das assembleias municipais*”

*com o disposto nos artigos 6.º e 7.º da presente lei e apresentá-lo à Assembleia da República”.*

- 1.6. Nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 3, da Lei n.º 22/2012, “*a reorganização administrativa do território das freguesias não é obrigatória nos municípios em cujo território se situem quatro ou menos freguesias*”.
2. É entendimento da UTRAT que a pronúncia apresentada pela Assembleia Municipal de Batalha se apresenta **conforme** com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 22/2012.

Lisboa, 29 de outubro de 2012



(Manuel Carlos Lopes Porto)



(Serafim Pedro Madeira Froufe)



(Luís Filipe Fonseca Verde de Sousa)



(Henrique Jorge Campos Cunha)

*Manuel dos Reis Duarte*

(Manuel dos Reis Duarte)

*José Rui Constantino da Silva*

(José Rui Constantino da Silva)

*José Pedro Fernandes Bruno Dino Neto*

(José Pedro Neto)

*Jorge Brandão*

(Jorge Brandão)